RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 08 **DE 17 DE MAIO DE 2011.**

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Dispõe sobre a organização administrativa de apoio em relação aos inquéritos policiais abrangidos pela META nº 2, fixada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a partir dos trabalhos da Estratégia Nacional de Segurança Pública (ENASP).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e sistematizar as rotinas administrativas necessárias ao cumprimento da META nº 2, fixada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em atendimento à Estratégia Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o teor da Resolução GPGJ nº 1.644, de 14 de março de 2011;

CONSIDERANDO serem essenciais providências administrativas para quantificar e otimizar os resultados exigidos, respeitada a independência funcional dos membros do Ministério Público; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2011.00387197,

R E S O L V E M

Art. 1º - Os Promotores de Justiça titulares ou designados para atuar em órgãos de execução que oficiem em inquéritos policiais destinados à apuração de crimes de homicídios dolosos, consumados ou tentados, e os iniciados a partir da lavratura de auto de resistência, requisitarão às autoridades policiais responsáveis a remessa à Promotoria de Justiça de todos esses procedimentos, desde que instaurados até 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - A requisição referida no *caput* deverá ser encaminhada à autoridade policial até o dia 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Os órgãos de execução relacionarão os inquéritos que se enquadrem na situação do art. 1º e providenciarão, no sistema Módulo Gestor de Processos (MGP) ou no Sistema de Controle da Tramitação de Inquéritos (SCTI), a atualização dos seguintes dados:

I - data do fato criminoso;

II - data da instauração do inquérito policial;

III - nome do suposto autor/indiciado;

IV - nome da vítima.

~~**Art. 3º** - Atualizados os dados no sistema, o Promotor de Justiça remeterá a relação de inquéritos policiais à Coordenação do Grupo Especial de Apoio à Atuação dos Promotores de Justiça na apuração dos crimes de homicídio, criado pela Resolução GPGJ nº 1.644, de 14 de março de 2011.~~

~~**Art. 3º -** Inseridos os dados no sistema, o Promotor de Justiça remeterá, até o dia 03 de agosto de 2011, a relação de inquéritos policiais à Coordenação do Grupo Especial de Apoio à Atuação dos Promotores de Justiça na apuração dos crimes de homicídio, criado pela Resolução GPGJ nº 1.644, de 14 de março de 2011.~~

~~**Parágrafo único** - Informações atualizadas sobre o acervo do órgão de execução, com o quantitativo de denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos, deverão ser remetidas mensalmente pelo Promotor de Justiça ao órgão referido no *caput*, até o dia 03 do mês subsequente ao do desempenho de suas funções no órgão de execução.~~

Art. 3º alterado pela Res. Conj. GPGJ/CGMP nº 9 /2011 e tacitamente revogado pela Res. GPGJ nº 2.401 /2021.

Art. 4º - A Procuradoria-Geral de Justiça disponibilizará ao Promotor de Justiça com atribuição os meios necessários para a realização dos trabalhos e para o cumprimento da META nº 2.

Parágrafo único - Os Promotores de Justiça poderão adotar o programa de trabalho previsto na Ordem de Serviço nº 01/2011 - NAC/CIAC, denominado PROHOMEN (Programa de Resolução Operacional de Homicídios para a Meta ENASP), disponibilizado na página do 2º Centro de Apoio Operacional.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

Maria Cristina Menezes de Azevedo
Corregedora-Geral do Ministério Público

Detalhes do Ato Normativo

Voltar ao Título

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
Número:	8
Data:	17/05/2011
D.O.:	D.O.E.R.J. de 18/05/2011
Publicação:	18/05/2011
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	Art. 3º alterado pela Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 09 /2011 e tacitamente revogado pela Res. GPGJ nº 2.401 /2021.
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº 2011.00387197
Área:	Normativas de Atuação Ministerial Temática
Tema:	Direito Penal e Processual Penal
Assunto:	Inquérito Policial e Procedimentos Correlatos
Resumo:	A Resolução Conjunta estabelece que os Promotores de Justiça em atuação em órgãos que oficiem em Inquéritos Policiais que apurem crimes de homicídios dolosos requisitem às autoridades policiais remessa desses feitos aos órgãos de execução, para atualização do MGP e cumprimento da META nº 2, fixada pelo CNMP, a partir dos trabalhos da Estratégia Nacional de Segurança Pública (ENASP).
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Res. GPGJ nº 1.644 /2011.
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	CAO Investigação Penal
Observações:	-
Revisões:	-